



## Decreto Orçamentário nº 324 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA, DEZ/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

#### 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

6.827,50

6.827,50

Total Geral de Suplementações ...:

6.827,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

4.634,13

14 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

2.060,35

18 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

133,02

6.827,50


Total de Reduções ...:

6.827,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 16 de Dezembro de 2019.

  
Marcelide Hartmann Pereira Marques  
Prefeita Municipal